

Lei nº:250.

Abre Créditos Suplementares para reforço de verbas do Orçamento vigente.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º.- Ficam abertos os seguintes créditos suplementares para reforço de verbas do Orçamento vigente, abaixo discriminadas:

3.1.1.1.-03	- Vencimentos	Cr\$ 90.000
3.1.1.1.-29	- Pessoal- <u>Pessoal Civil</u> - Salários	Cr\$800.000
3.2.5.0.-83	- <u>Salário Família</u> e <u>Abono Familiar</u>	Cr\$ 76.250
3.1.1.1.-95	- Pessoal - <u>Pessoal Civil</u> - Salários	Cr\$100.000
3.1.1.1.96	- Pessoal - <u>Pessoal Civil</u> - Salários	Cr\$100.000

Art.2º.- As despesas resultantes do artigo anterior, correrão por conta do "Superavit" que se verificar no Orçamento do presente exercício.

Art.3º.- Revogadas as disposições, em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 30 de outubro de 1.965.

Geraldo dos Santos Coelho
Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos
Edgar de Souza Passos, Secretário.